



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1293 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020



“ALTERA OS ARTIGOS 1º, 3º E 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.129 DE 31 DE AGOSTO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O art.1º da Lei 1.129/15, passa ter a seguinte redação:

“**Art.1º** Fica denominada “Rua Benedito Davis Oriolo”, a rua localizada no Bairro Vargem Grande que tem início na Travessa Fernando Borges e término no trevo Francisco Osvaldo Gomes, incluindo-se as duas vias da rua com o canteiro central. ”

Art. 2º O art. 3º da Lei 1129/15, passa ter a seguinte redação:

“Art. 3º Fica denominada “Rua Maria Chaves Borges”, o logradouro que inicia na Travessa Fernando Borges (Trevo Francisco Rezende) e termina na Travessa José Serôdio, incluindo-se as duas vias da Avenida e o canteiro central. ”

Art. 3º O art. 4º da Lei 1129/15, passa ter a seguinte redação:

“Art. 4º Fica denominada “Rua João Pedro Vizotto”, o logradouro que inicia na Travessa José Serôdio e termina no acesso à Av. Jarbas Guimarães Neto (Rodovia MG-295), em toda a sua extensão, incluindo-se as duas vias da rua e o canteiro central aonde houver”.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


CARLOS ALBERTO MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM:
19 / 10 / 2020